



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 1.245, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.986 =====

Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênio e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado do Interior destinado a receber a importância de Cr\$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados), através de fundo perdido do Programa de Apoio aos Municípios (PAM).

Parágrafo Único - Este recurso está vinculado à aquisição de uma unidade móvel de apoio ao trabalhador rural.

Artigo 2º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados), que será coberto com o recurso a ser repassado através do convênio citado no Artigo 1º. .

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 1.986.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA